



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Villela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3022, 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 114/P

Goiânia, 13 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 12 de março do corrente ano, **manteve os vetos integrais dessa Governadoria** aos Autógrafos de Lei nºs: **293**, de 1º de dezembro de 2021, que autoriza a transformação do Colégio Estadual que especifica em Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás; e altera a Lei nº 14.050, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação, instalação e transferência de Unidades na Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências; **307**, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o reconhecimento do risco da atividade profissional exercida por advogado(a) no Estado de Goiás; **106**, de 16 de março de 2023, que assegura o atendimento a pessoas com deficiência auditiva na forma e nos órgãos que especifica; **117**, de 22 de março de 2023, que torna obrigatória a presença de psicólogo para prestar assistência a parturientes e familiares em relação a filho recém-nascido com Síndrome de Down; **211**, de 19 de abril de 2023, que institui a Política Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Indígenas; **681**, de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre o direito de reembolso de valor no caso de pagamento de fatura de energia elétrica em duplicidade, na forma que especifica; e **682**, de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre a estadualização do trecho rodoviário que especifica.

Atenciosamente,

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
- PRESIDENTE -

